

## **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO**

### **COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO**

Por ocasião da discussão do Parecer do Projeto de Lei nº.3.131/2000 com os nobres Pares, nesta Comissão, deliberei acolher sugestão do Deputado Inaldo Leitão, suprimindo a expressão "estes" constante no inciso IV, art. 585, do Substitutivo por mim apresentado

Sala da Comissão, em de de 2002.

**Deputado José Roberto Batochio**

**Relator**